



ATA DA SESSÃO DE REABERTURA: DIA 27.05.2022

CARTA CONVITE Nº 001/2022

Aos **27** (vinte e sete) dias do mês de **maio** de **2022**, às **10h06min**, na sede da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, que tem como **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO PI – 211 (PORCOS) ATÉ BARROCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

Não compareceram interessados.

As Propostas de preços das licitantes HABILITADAS foram abertas e analisadas pela equipe da CPL e engenheiro municipal, encontrando-se toda em conformidade com o edital e projeto.

Propostas classificadas na seguinte ordem:

1ª CLASSIFICADA/VENCEDORA: J. K EMPREENDIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56, com valor global de R\$ 27.775,86 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco, oitenta e seis centavos) apresentou proposta totalmente correta de acordo com as especificações do edital.

2ª CLASSIFICADA: G. B PEREIRA ENGENHARIA (TC ENGENHARIA), CNPJ Nº 29.020.209/0001-07, com o valor global de R\$ 28.955,48 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco, quarenta e oito centavos) apresentou proposta totalmente correta de acordo com as especificações do edital.

3ª CLASSIFICADA: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.480.650/0001-99, com o valor global de R\$ 28.955,48 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco, quarenta e oito centavos) apresentou proposta totalmente correta de acordo com as especificações do edital.

Assim declara-se vencedora do presente certame a empresa **J. K EMPREENDIMENTOS – LTDA.**

Nada mais havendo a ser consignado em ata, a Presidente deu por encerrada a sessão.



Ata lavrada às 10h55min, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente da CPL e demais presentes.

Eliane Bertoldo Machado
Presidente da Comissão de Licitação

Klebson Araújo dos Santos
Membro da CPL

Oswaldo Araújo Nascimento
Membro da CPL

José Irapuan Neto
Engenheiro Municipal